GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL EDITAL Nº 01/2004

CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLICIAL CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.

O CHEFE DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 1º, incisos III, XIII, XV e artigo 5º, inciso I, da Lei Distrital 1º 837, de 28 de dezembro de 1994, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Concurso Público, destinado ao provimento de vagas para o cargo de Agente de Polícia de Segunda Classe, da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, que será regido pela legislação pertinente e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital, e seus Anexos, e no Regulamento do Concurso Público anexo à Portaria nº 669, de 01 de julho de 2003, publicada no DODF nº 132 de 11.07.2003, p. 07, alterada pela Portaria nº 736, de 10.02.2004, publicada no DODF nº 32 de 16.02.2004, pela Portaria nº 751, de 18.03.2004, publicada no DODF nº 56 de 23.03.2004 e pela Portaria 768, publicada no DODF nº 76, de 23/04/2004, doravante denominado apenas Regulamento do Concurso Público.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público destina-se ao recrutamento, seleção e formação de candidatos ao cargo de Agente de Polícia da Carreira de Policial Civil do Distrito Federal, para provimento de 643 (seiscentas e quarenta e três) vagas e será realizado sob a responsabilidade da Fundação José Pelúcio Ferreira, de apoio à Universidade Federal do Rio de Janeiro UFRJ, por intermédio do Núcleo de Computação Eletrônica da Universidade Federal do Rio de Janeiro NCE/UFRJ.
- 1.1.1. Os candidatos nomeados para as vagas de que trata o subitem 1.1 poderão ser lotados em qualquer unidade da Polícia Civil do Distrito Federal, a critério da Administração.
- 1.2. A remuneração mensal é de R\$ 4.223,73 (quatro mil duzentos e vinte e três reais e setenta e três centavos).
- 1.3. A jornada de trabalho é de, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais.
- 1.3.1. O regime de trabalho é de dedicação integral, incompatível com o exercício de qualquer atividade pública ou privada, sendo seu regime jurídico regulado pela Lei nº 4878 de 03 de dezembro de 1965, pelo Decreto Lei nº 59310 de 27 de dezembro de 1966 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990.

2 - DA INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições serão recebidas nas agências credenciadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT, dentro do seu horário de funcionamento, no período de 21 de julho de 2004 a 13 de agosto de 2004 e via Internet, das 10:00h do dia 21de julho de 2004 às 12:00h do dia 13 de agosto de 2004, considerando-se o horário de Brasília-DF.
- 2.2. Este Edital contém os seguintes Anexos:
- a) Anexo I: Agências credenciadas da ECT para o recebimento das inscrições;
- b) Anexo II: Conteúdo Programático.
- 2.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital e no Regulamento do Concurso Público.
- 2.4. As inscrições poderão ser realizadas nas agências credenciadas da ECT relacionadas no Anexo I ou via Internet, de acordo com os subitens 2.11 e 2.12.
- 2.5. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital e no Regulamento do Concurso Público.
- 2.6. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 2.7. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).
- 2.7.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 2.7.2.O pedido de inscrição via internet só será aceito após ter sido informado pela rede bancária a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.8. O candidato que não preencher, preencher incorretamente ou preencher de forma inconsistente o Requerimento de Inscrição não terá sua inscrição aceita.
- 2.9. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o NCE/UFRJ do direito de excluí-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados ilegíveis ou incorretos, ou então, se for constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.
- 2.10. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, e no Regulamento do Concurso Público, dos quais não poderá alegar desconhecimento. 2.10.1 O candidato firmará declaração neste sentido, constante do Requerimento de Inscrição.
- 2.11. Inscrições nas agências credenciadas da ECT.

- 2.11.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá dirigir-se a uma das agências credenciadas da ECT relacionadas no Anexo I, no período definido no subitem
- 2.1. deste Edital, e efetuar o pagamento, em espécie, do valor da taxa de inscrição, quando então receberá o "kit" de inscrição, composto do Requerimento de Inscrição e do Manual do Candidato, instrumento também regulador do presente Concurso Público.
- 2.11.2. O candidato, após ler atentamente o Manual do Candidato, deverá preencher, com clareza, em letra de forma, à tinta e sem rasuras, o Requerimento de Inscrição e assiná-lo.
- 2.11.3. Após ter preenchido o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, até o último dia de inscrição, entregá-lo na mesma agência da ECT onde efetuou o pagamento da taxa de inscrição.
- 2.11.4. O candidato poderá inscrever-se por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Instrumento, não sendo necessário o reconhecimento de firma, e cópia legível de documento oficial de identidade do procurador e do candidato, este devidamente autenticado. Nesta hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros do seu procurador.
- 2.11.4.1. Deverá ser apresentada uma procuração por candidato.
- 2.12. Inscrições via Internet.
- 2.12.1. Será aceito pedido de inscrição via Internet, por meio do endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos, no período definido no subitem 2.1 deste Edital.
- 2.12.2. O candidato que optar pela realização da inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou utilizar qualquer "internet banking". O pagamento poderá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível após o preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição). O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deve ser aquele associado ao Requerimento de Inscrição enviado.
- 2.12.3. O NCE/UFRJ não se responsabiliza por pedido de inscrição via Internet, não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 2.12.4. Orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos.
- 2.13. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas neste item 2.
- 3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO
- 3.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) será remetido ao candidato para o endereço indicado em seu Requerimento de Inscrição, estando, também, disponível no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos, contendo informações sobre data, horário, tempo de duração e local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), além da indicação do cargo e orientações que se fizerem necessárias.
- 3.2. Caso o CCI não seja recebido pelo candidato até 3 (três) dias úteis antes da data de realização da prova, informada no DODF e no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos, o candidato deverá obter as informações descritas no subitem 3.1 pelo telefone 90 XX (21) 2598-3333, de 10:00h às 16:00h.
- 3.3. Não será emitida 2ª via do CCI.
- 3.4. Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no CCI, o candidato deverá entrar em contato com o NCE/UFRJ através do telefone 90 XX (21) 2598-3333 e solicitar a necessária correção.
- 3.4.1. Em não o fazendo, estará assumindo total responsabilidade pelos dados registrados no mesmo.
- 3.5. O candidato deverá portar seu CCI, juntamente, com o original do documento de identidade utilizado em seu Requerimento de Inscrição.
- 3.6. A comunicação feita por intermédio do CCI ou de contatos telefônicos não exime o candidato da responsabilidade de obtenção das informações referentes à realização das provas.
- 4 DAS ETAPAS E FASES DO CONCURSO
- 4.1. O Concurso Público compreenderá duas etapas distintas normatizadas pelo Regulamento do Concurso Público e pelo presente Edital, a saber:
- 4.1.1. Primeira Etapa, composta das seguintes fases:
- 4.1.1.1. Primeira Fase De caráter eliminatório e classificatório composta de provas de língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Específicos e Redação, em conformidade com o subitem 6.2.
- 4.1.1.2. Segunda Fase Exames Biométricos e Avaliação Médica, de caráter eliminatório.
- 4.1.1.3. Terceira Fase Prova de Capacidade Física, de caráter eliminatório.

- 4.1.1.4. Quarta Fase Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório.
- 4.1.1.5. Quinta Fase Sindicância de Vida Pregressa e Investigação Social, de caráter eliminatório.
- 4.1.2. Segunda Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá do Curso de Formação Profissional, sob a responsabilidade do NCE/UFRJ, realizado na Academia de Polícia Civil e supervisionado pela Comis são do Concurso.
- 5 DA PRIMEIRA ETAPA
- 5.1. A realização da Primeira Etapa ocorrerá no Distrito Federal, podendo ser em dias úteis, sábados, domingos ou feriados, a critério do NCE/UFRJ.
- 5.1.1. A alocação dos candidatos nos locais de realização da Primeira Etapa será feita a critério do NCE/UFRJ e conforme disponibilidade e capacidade dos locais.
- 5.1.2. É vedado ao candidato participar de qualquer das fases da Primeira Etapa, em local diferente daquele designado pela organização do Concurso Público.
- 5.2. As Provas de Conhecimentos serão realizadas em turno único, em uma única data.
- 5.3. O candidato, obrigatoriamente, deverá apresentar para a realização das provas o original do documento de identidade informado em seu Requerimento de Inscrição, não sendo aceita cópia, devendo o mesmo estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.3.1. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional, título de eleitor, etc.) diferentes dos estabelecidos na forma da lei.
- 5.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos em relação ao horário fixado para o início das mesmas, munido de caneta esferográfica de tinta de cor preta, com a qual deverá assinalar, com clareza, suas opções no Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica, bem como elaborar a sua Redação em folha específica.
- 5.5. Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta (livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações), nem o uso de telefone celular, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, máquina calculadora ou qualquer equipamento eletrônico.
- 5.6. Não haverá substituição do Caderno de Redação ou do Cartão de Respostas, por erro do candidato.
- 5.6.1 O preenchimento do Cartão de Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa da prova.
- 5.7. Será atribuída NOTA ZERO à questão da prova que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível.
- $5.8.\ \mathrm{N\~ao}$ haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para qualquer das fases ou etapas.
- 5.9. Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos:
- a) iniciadas as Provas de Conhecimentos, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida uma hora do seu início;
- b) o candidato somente poderá se ausentar do recinto de prova portando o caderno de questões, 1 (uma) hora antes do término da mesma;
- c) será terminantemente vedado ao candidato copiar os assinalamentos feitos no Cartão de Respostas da Prova Objetiva e/ou da Prova de Redação.
- 5.10. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente sairão juntos do recinto, após a aposição, em Ata, de suas respectivas assinaturas.
- 5.11. Não haverá aplicação de provas fora dos locais e datas pré-estabelecidos.
- 5.12. Será excluído do concurso o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrida uma hora do início das provas;
- c) deixar de assinar a Lista de Presença e o respectivo Cartão de Resposta;
- d) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou calculadoras;
- e) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- g) após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas;
- não devolver o Cartão de Respostas ou o Caderno de Redação;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 5.13. Será considerado falta grave, implicando sua ocorrência na exclusão do candidato, com a anulação da respectiva prova, o comportamento incorreto ou descortês com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou demais candidatos.
- 6 DA PRIMEIRA FASE DA PIMEIRA ETAPA PROVAS DE CONHECIMENTOS

- 6.1. A Prova de Língua Portuguesa e a Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos serão compostas de questões objetivas, do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas e somente uma correta, versando sobre o Conteúdo Programático constante do Anexo II deste Edital.
- 6.2. Quadro de provas, em conformidade com o Regulamento do Concurso Público:

Público:						
Tipo	Nome da Prova	Disciplinas	Quanti- dade de questõe s	Valor de cada questão	Total de Pontos	Mínimo de pontos para Aprova -ção
Obje- tiva	Língua Portu- guesa	Língua Portuguesa	30	Será informa- do no caderno de questões	100,00	
	Conhecimentos Gerais e Específicos	Noções Básicas de Direito Constitu- cional	12	1,50	18,00	120,00
		Noções Básicas de Direito Adminis- trativo	12	1,50	18,00	
		Penal	12	1,50	18,00	
		Noções Básicas de Direito Civil	12	1,50	18,00	
		Noções Básicas de Direito Processual Penal	12	1,50	18,00	
		Noções Básicas de Informática	10	1,00	10,00	
Discur- siva	Reda- ção		Única		100,00	60,00

- siva ção 6.3. A Prova de Redação deverá ser feita em letra legível e com caneta esferográfica de tinta de cor preta.
- 6.3.1. A avaliação consistirá na apuração da coerência, coesão, clareza e objetividade, bem como a utilização correta do vocabulário e das normas gramaticais.
- 6.3.2. O Caderno de Redação terá parte destacável, contendo os dados identificadores do candidato, como seu nome e respectivo número de inscrição e outra parte, fixa ao caderno, contendo códigos de desidentificação.
- 6.3.3. Será sumariamente desclassificado o candidato que inserir seu nome, assinatura ou qualquer outro sinal, tornando identificável o Caderno de Redação.
- 6.3.4. Para ter a sua Prova de Redação corrigida o candidato deverá ser aprovado na Prova Objetiva de Língua Portuguesa e na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos, de acordo com o mínimo de pontos para aprovação exigido no quadro do subitem 6.2.
- 6.4. Para efeito de cálculo de nota da Prova de Conhecimentos (PC) adotar-se-á a seguinte fórmula e nomenclatura: $PC = [(PLP \ x \ 2) + (PCG \ x \ 3) + (PR \ x \ 2)] \ / \ 7$
- a) Prova de Língua Portuguesa PLP com peso 2 (dois);
- b) Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos PCG com peso 3 (três);
- c) Prova de Redação PR com peso 2 (dois).
- 6.5. Os candidatos considerados aprovados nas Prova de Conhecimentos serão classificados para fins de convocação à fase seguinte, em ordem decrescente do total de pontos obtidos na mesma.
- 6.6. Em caso de igualdade do total de pontos nas Provas de Conhecimentos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com idade maior;
- b) com maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;
- c) com maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos;
- d) com maior número de pontos nas questões de Noções Básicas de Direito Penal;
- e) com maior número de pontos nas questões de Noções Básicas de Direito Processual Penal;
- f) com maior número de pontos nas questões de Noções Básicas de Direito Administrativo;
- g) com maior número de pontos nas questões de Noções Básicas de Direito Constitucional.
- 7 DA SEGUNDA FASE DA PIMEIRA ETAPA EXAME BIOMÉTRICO E AVALIAÇÃO MÉDICA
- 7.1. Os candidatos aprovados na Primeira Fase Prova Objetiva, classificados, dentro de 03 (três) vezes o número de vagas constante neste Edital, de acordo com o subitem 6.6, serão convocados para prestar Exame Biométrico e Avaliação Médica.
- 7.2. Esta fase será realizada em conformidade com o Regulamento do Concurso Público, mediante Edital específico a ser publicado no DODF, com a indicação do local, dias e horários em que serão realizados o Exame Biométrico e a Avaliação Médica
- 8 DA TERCEIRA FASE DA PIMEIRA ETAPA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA
- 8.1. Somente participarão desta fase os candidatos considerados aptos no Exame Biométrico e Avaliação Médica, em conformidade com o Regulamento do Concurso Público, cuja convocação será feita mediante Edital específico a ser publicado no DODF, com a indicação do local, dias e horários em que será realizada a Prova de Capacidade Física.
- 9 DA QUARTA FASE DA PIMEIRA ETAPA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA 9.1. Somente participarão desta fase os candidatos considerados aptos na Prova de Capacidade Física, em conformidade com o Regulamento do Concurso Público, cuja convocação será feita mediante Edital específico a ser publicado no DODF, com a indicação do local, dias e horários em que será realizada a Avaliação Psicológica.
- 10 DA QUINTA FASE DA PRIMEIRA ETAPA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL
- 10.1. Todos os candidatos considerados recomendados na Quarta Fase da Primeira Etapa serão convocados mediante Edital específico a ser publicado no DODF e submetidos à Sindicância de Vida Pregressa e Investigação Social, em conformidade com o Regulamento do Concurso Público.
- 11 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DOS RESULTADOS
- 11.1. Os gabaritos das Provas Objetivas e as notas das provas serão divulgados em locais, datas e horários constantes na capa da prova e na Internet, no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos.
- 11.2. O resultado final será divulgado nos mesmos locais constantes no subitem 11.1, no Diário Oficial do Distrito Federal e na Internet, no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos.
- 12. DOS RECURSOS DA PRIMEIRA ETAPA
- 12.1. É assegurado aos candidatos o direito a recurso para todas as fases e etapas do Concurso, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para sua interposição, cujo termo inicial será o 1º dia útil subseqüente à publicação do ato no DODF, ou na falta desta, a divulgação por outro meio anteriormente estabelecido.
- 12.2. No caso das Provas Objetiva e Discursiva admitir-se-á um único recurso, por questão, contra a formulação, o conteúdo, o gabarito oficial (Prova Objetiva) ou a nota atribuída, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico apto ao embasamento em formulário específico constate do manual do candidato e no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos.
- 12.3. Os recursos deverão ser entregues na central de atendimento ao candidato em Brasília, cujo endereço será divulgado na capa da prova, na Internet, no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos e nas demais fases, em Edital específico.
- 12.4. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que não obtiveram os pontos na correção inicial, independentemente de terem recorrido.
- 12.7. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso apresentado fora do prazo e da forma estipulados neste Edital.
- 12.8. O resultado dos recursos e dos pedidos de revisão de notas, assim como as alterações de gabarito das provas que porventura vierem a ocorrer após avaliação de recursos, estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos.

- 12.9. A decisão final da Banca Examinadora será soberana e irrecorrível.
- 13 DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA
- 13.1. Será considerado aprovado na Primeira Etapa do Concurso Público o candidato aprovado na Primeira Fase; apto na Segunda e na Terceira Fase; recomendado na Quarta e na Quinta Fase da referida Etapa.
- 13.2. A classificação desta Etapa será feita conforme subitens 6.4, 6.5 e 6.6 deste Edital.
- 14 DA SEGUNDA ETAPA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
- 14.1. Será convocado o candidato considerado aprovado e classificado até a 710^a (septingentésima décima) colocação, mediante Edital específico a ser publicado no DODF, para matrícula no Curso de Formação Profissional, em conformidade com o Regulamento do Concurso Público.
- 15 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
- 15.1. Na forma do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e do artigo 7º da Lei nº 4878/65 e os artigos 9º, inciso VIII e 10, do Decreto nº 59.310/66, o resultado final do Concurso Público, homologado pela Comissão do Concurso, será obtido pela Nota Final do Curso de Formação na forma dos subitens seguintes.
- 15.1.1. A Nota Final do Curso de Formação (NFCF), para fins de classificação, será o somatório das notas auferidas pelo candidato, em todas as provas classificatórias do certame, aplicados os seguintes pesos:
- a) peso 2 (dois) para a Prova de Língua Portuguesa (PLP);
- b) peso 3 (três) para a Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos (PCG);
- c) peso 2 (dois) para a Prova de Redação (PR);
- d) peso 1 (um) para a Prova Escrita de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação Profissional (PVA).
- 15.1.1.1. A Nota Final do Curso de Formação (NFCF) dos candidatos habilitados na Prova de Verificação de Aprendizagem, será obtida por meio de somatório das notas auferidas por eles em todas as provas classificatórias do certame, na forma do subitem anterior, que resultará na ordem de classificação final do concurso, obedecendo a seguinte fórmula:
- NFCF = $[(PLP \times 2) + (PCG \times 3) + (PR \times 2) + (PVA \times 1)] \div 8$
- 15.2. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente dos pontos obtidos na Nota Final do Curso de Formação (NFCF).
- 15.3. Em caso de igualdade do total de pontos na Nota Final do candidato, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
- a) com maior idade;
- b) com maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais e específicos (PCG);
- c) com maior nota na Prova de Língua Portuguesa (PLP);
- d) com maior nota na Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação (PVA).
- 16 DA NOMEAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO
- 16.1. Serão nomeados para as vagas fixadas neste Edital os candidatos que forem aprovados no Curso de Formação Profissional, observada a classificação final do Concurso e o número de vagas disponibilizadas.
- 16.2. O prazo de validade do Concurso Público será de um ano, prorrogável por igual período, contados a partir da data da homologação do seu resultado final.
- 17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
- 17.1. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, material, exames, viagem, alimentação, estada e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.
- 17.2. Os candidatos serão informados sobre o resultado das provas e exames do Concurso Público por meio de publicações específicas no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos e editais referentes ao certame.
- 17.3. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.
- 17.4. Ao candidato convocado para posse não será permitido o adiamento da investidura no cargo, sendo eliminado do concurso aquele que, por qualquer motivo, não tomar posse ou não entrar em exercício no cargo dentro do prazo legal.
- 17.5. Os resultados finais de todas as provas, do exame médico, da avaliação psicológica e da sindicância de vida pregressa e investigação social serão divulgados em Edital, após apreciação de eventuais recursos.
- 17.6. O resultado final do concurso será homologado pela Comissão do Concurso, e devidamente publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.
- 17.7. Diante do que dispõe o artigo 48, da Lei nº 4.878/65, a qualquer tempo, até a homologação do resultado final do concurso, o candidato que praticar ou houver praticado crimes contra os costumes e contra o patrimônio, que, por sua natureza e configuração, sejam considerados como infamantes, de modo a incompatibilizar o

servidor para o exercício da função policial, será imediatamente eliminado do certame.

17.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

Anexo I – Agências Credenciadas ECT.

Distrito Federal: CENTRAL: SBN Quadra 01 Conjunto 03 Bl. A -Térreo/Sede ECT Brasília/DF;

W 3 NORTE SEPN Q. 508 Bloco D Térreo Brasília/DF; W 3 SUL CRS Q. 508 Bloco C Lojas 1/17 Brasília/DF; BRAZLANDIA: Quadra 5 LOTE 37 LOJA 1 – Setor Norte – DF; GAMA: Praça 01 Lote Único, Setor Leste Gama/DF; GUARÁ: QE 02 Bloco P Área Especial Guará/DF; SOBRADINHO: Quadra 08 Bloco 14 Lojas 01/02 Sobradinho/DF; TAGUATINGA: CENTRO C-01 Lotes 09/10, Lojas 02/03 Taguatinga/DF; TAGUATINGA: SUL Quadra CSD 2 LOTE 05, Loja 01 Taguatinga/DF; RODOVIÁRIA: Estação Rod. P.Piloto Lojas 17/19 Mezanino, Brasília/DF.

Goiás: ANAPOLIS: Rua Engenheiro Portela, 510 – Setor Central; AMERICANO DO BRASIL: Avenida Goiás, 1333 - Centro Goiânia/GO; FORMOSA: Rua Valeriano de Castro, 98 – Centro; VALPARAÍSO: Quadra 07 Área Especial Lote S/N - Valparaíso de Goiás/GO.

Anexo II - Conteúdo Programático

Língua Portuguesa: Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes:

emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação de frases. Reescritura de frases. Intelecção de texto.

Noções básicas de Direito Constitucional: Constituição: conceito e classificação. Normas Constitucionais relativas à Administração e aos Servidores Públicos. Direitos e Garantias Fundamentais. Segurança Pública. Organização do Estado. Noções básicas de Direito Administrativo: Administração Pública. Poder

Noções básicas de Direito Administrativo: Administração Pública. Poder Hierárquico. Polícia e Poder de Polícia. Ato Administrativo. Servidor Público. Órgãos e Agentes Públicos.

Noções básicas de Direito Penal: Conceito de crime: elementos: consumação e

Noções básicas de Direito Penal: Conceito de crime: elementos; consumação e tentativa; desistência voluntária e arrependimento eficaz; causa de exclusão de ilicitude e culpabilidade. Contravenção. Imputabilidade penal. Extinção da punibilidade: espécies. Espécies de crimes: dos crimes contra a pessoa; dos crimes contra o patrimônio; dos crimes contra os costumes; dos crimes contra a saúde pública; dos crimes contra a fé pública; dos crimes contra a administração pública. Leis extravagantes: Lei nº 9455/97; Lei de entorpecente (Lei nº 6.368/76); Lei de abuso de autoridade (lei 4.898/65); estatuto da criança e do adolescente (Lei nº 8.069/90); código de trânsito brasileiro (Lei nº 9.503/97); porte de arma (Lei nº 9.437/97); Lei dos juizados especiais criminais (Lei nº 9.099/95); Lei dos crimes contra o meio ambiente (Lei nº 9.605/98); Lei dos crimes contra o consumidor (Lei nº 8.078/90). Imunidade penal. Concurso de agentes.

Noções básicas de Direito Civil: noção de direito; direito subjetivo; direito objetivo; noção de direito civil. Das pessoas: pessoas físicas; pessoas jurídicas. Dos bens. Dos fatos e atos jurídicos. Dos negócios jurídicos. Prescrição e decadência. Direito das obrigações. Teoria geral dos contratos. Contratos em espécies: compra e venda; doação; mútuo; comodato; locação. Responsabilidade civil da propriedade. Direitos de vizinhança. Da posse. Posse e detenção. Classificação da posse. Efeitos da posse. Proteção da posse. Autodefesa da posse. Das servidões. Do casamento. Da tutela. Da curatela. Do parentesco. Da afinidade. Das sucessões.

Noções básicas de Direito Processual Penal: Sistemas Processuais. Investigação Criminal. Ação Penal. Competência. Questões e Processos Incidentes. Prova. Juiz, Ministério Público, Acusado e seu Defensor. Assistentes e Auxiliares da Justiça. Prisão e Liberdade Provisória. Citações e Intimações. Procedimentos Comuns e Especiais. Nulidades e Recursos em geral. Execução das Penas em espécie e Medidas de Segurança. Incidentes da Execução. Habeas Corpus e Mandado de Segurança Criminal. Lei 9.099/95 – Juizados Especiais Criminais. Lei nº 10.409/02. Lei nº 10.259/01. Lei nº 10.826/03. Lei nº 10.741/03. Lei nº 10.792/03.

Noções básicas de Informática: MS Windows 95/98/ME/2000/XP, em português: execução de programas, aplicativos e acessórios; conceitos de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; uso dos recursos de rede; área de trabalho. Noções de Microsoft Office 2000 em Português: Word, Outlook e Excel. Internet: serviços básicos (download de arquivos, envio e recebimento de correio eletrônico, utilização dos mecanismos de busca (Google, Yahoo, etc.).